



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

**PARA DISCUSSÃO E RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA
ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Aos vinte e um dias do mês de abril de 2025, (segunda-feira), às 10h00, no Mercado Cultural “Prefeito José Pedro Salomão”, situado à Praça XV de Novembro, nº 25, nesta cidade de Serra Negra / SP, foi iniciada a audiência, com o objetivo de discutir e receber propostas para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2026. Foi apresentada uma cartilha, de forma resumida, para exemplificar os objetivos da Lei de Diretrizes. Foi informado que foi disponibilizado um questionário para consulta popular até o último dia 31 de março. Não houve participação/presença de nenhum munícipe nesta Audiência Pública. Após encerrou-se a audiência, agradecendo a presença dos funcionários o Sr. Evaldo Rogério da Costa Pereira – Contador da Prefeitura de Serra Negra, Gustavo Villaça Mendes de Oliveira – Contador da Prefeitura de Serra Negra, Beatriz de Souza Invernizzi – Auxiliar de Contabilidade e Juliana Aparecida Borloni Ciambelli Moraes – Auxiliar de Arquivo. Após encerrou-se a audiência, agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo a registrar, eu Valquíria Felipe da Silva, Valquíria Felipe da Silva, Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica, em exercício, lavrei a presente ata.



Serra Negra, 11 de abril de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2025.
PROCESSO Nº 312/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para "AQUISIÇÃO DE FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA", com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 16 de abril de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 11 de abril de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2025.
PROCESSO Nº 313/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para "AQUISIÇÃO DE FIO DE NYLON", com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 16 de abril de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 11 de abril de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 166/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: GALASSI E GALASSI

OBJETO: MANUTENÇÃO EM VEÍCULO

VALOR: R\$ 1.410,00

DATA: 11/04/2025

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 171/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: SITMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RESGATE

VALOR: R\$ 4.569,00

DATA: 11/04/2025

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 162/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: CELSO LUIS BELON

OBJETO: IMPRESSÃO FRENTES E VERSO PARA AS ESCOLAS

VALOR: R\$ 2.983,68

DATA: 11/04/2025

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 169/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: REI DOS CABEÇOTES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA CAMINHÃO

VALOR: R\$ 8.000,00

DATA: 11/04/2025

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra
Secretaria da Fazenda
Fiscalização Tributária

Serra Negra
Cidade da Saúde
Viver, sentir e amar

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 2/2025

A Fiscalização Tributária da Secretaria da Fazenda da Prefeitura de Serra Negra vem por meio deste, **NOTIFICAR**, o Sr. **FAGNER ANTONIO FORTES FIDELIS**, CPF Nº 070.474.569-02, considerando que a correspondência enviada pelos Correios não chegou ao destinatário após três tentativas de entrega em 11/02/2025, 12/02/2025 e 13/02/2025, a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Jesus Adib Abi Chedid" localizado na Rua Nossa Senhora do Rosário, 630, Centro, para tomar ciência do Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 5/2025 (Processo Nº 3/2025), conforme disposto na Lei Complementar Nº 15/1997 Art. 147, Inciso VIII, § 4º, diante da infração cometida em relação aos Art. 75, Inciso II e Art. 83 Item 3 (dia), no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação. Na ausência de manifestação, os valores devidos aos cofres públicos serão lançados no exercício.

Serra Negra, terça-feira, 1º de abril de 2025.

Vinícius de Sousa Oliveira Lapa
- Agente de Fiscalização Tributária -

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra
(CIDADE DA SAÚDE)

Serra Negra
Cidade da Saúde
Viver, sentir e amar

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

CONVIDA

A toda a comunidade de nossa cidade e demais interessados a participarem da Audiência Pública para a elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, atendendo ao disposto do artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Dia: 21 de abril de 2025 – segunda-feira

Horário: 10h

Local: Mercado Cultural "Prefeito José Pedro Salomão"
Rua Tiradentes, nº 25

SERPREV

Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.

PROCESSO Nº 016/2025

O Serprev – Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para "Contratação de Empresa especializada em desenvolvimento, manutenção e gerenciamento de web site", com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: serprevn@uol.com.br, até às 16:00h do dia 15 de abril de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 11 de abril de 2025

Carlos Domingos Canhassi

Presidente do Serprev

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid
Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Serra Negra, SP - CEP 13930-000
Fone: (19) 3892-9700

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 1.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão

Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" EIRELI.

Jornalista Responsável:

Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



tão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Lei Complementar n.º 222 de 1º de abril de 2025
Projeto de Lei Complementar n.º 4 / 2025
Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Negra / SP

(Dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam os salários dos funcionários ocupantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra/SP reajustados no percentual de 5,06%, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal.

Art. 2º Fica também concedido aumento real de 1,44% nos salários dos funcionários ocupantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra/SP.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 1º de abril de 2025

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Decreto n.º 5.690 de 19 de março de 2025
(Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas de Projetos Socioassistenciais)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do Decreto no 4.591/2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo elencados, para integrar a Comissão de Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas das Organizações da Sociedade Civil (OSC's) selecionadas para execução de serviços de proteção básica e proteção social especial de alta complexidade, conforme Edital de Chamamento e Termo de Colaboração, sendo:

Daniele Brandini Pachioni Siloto;

Renan Fasolin Medeiros; e

Rayanne de Lima Galvão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 19 de março de 2025

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Decreto n.º 5.691 de 7 de abril de 2025
(Declara Hóspede Oficial do Município)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica considerada Hóspede Oficial do Município, a Sra. MARIÁDNA ABREU BADARÓ ESTEVES, Governadora do Distrito LC4 - Lions Clube Internacional, quando de sua visita a esta Estância, a ocorrer nos dias 9, 10, 11 e 12 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 7 de abril de 2025

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(CIDADE DA SAÚDE)



A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

CONVIDA

A toda a comunidade de nossa cidade e demais interessados a participarem da Audiência Pública para a elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, atendendo ao disposto do artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Dia: 21 de abril de 2025 – segunda-feira

Horário: 10h

Local: Mercado Cultural "Prefeito José Pedro Salomão"

Rua Tiradentes, nº 25



- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli

- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva

- Secretaria em exercício -

Lei n.º 4.765 de 31 de março de 2025

Substitutivo no 1/2025 ao

Projeto de Lei n.º 76 / 2023

Autoria da Vereadora Anna Beatriz Vasconcellos Scachetti

(Dispõe sobre a criação do Projeto "Redescobrindo a História e o Patrimônio Histórico do Município de Serra Negra/SP", visando à preservação patrimonial da identidade sociocultural do Município e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Projeto "Redescobrindo a História e o Patrimônio Histórico do Município de Serra Negra/SP", visando incentivar a preservação patrimonial e sociocultural do Município de Serra Negra.

Art. 2º Participarão da realização e da coordenação deste Projeto as Secretarias Municipais competentes, em parceria com o Conselho de Defesa do Patrimônio Arquitetônico Cultural de Serra Negra – CONDEPACNASN e Organizações Não Governamentais de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural.

Art. 3º São diretrizes e objetivos do Projeto Redescobrindo a História e o Patrimônio Histórico do Município de Serra Negra/SP:

I. elaborar ações capazes de conscientizar os estudantes acerca da importância da preservação do patrimônio histórico natural, material, imaterial e cultural;

II. desenvolvimento sociocultural mediante práticas e ações que visem ao conhecimento e à difusão da cultura do Município de Serra Negra/SP;

III. valorização da busca pelo conhecimento de outras culturas;

IV. elaboração de ações objetivadas pela interação social entre estudantes e a sociedade, resultando na integração cultural;

V. busca pela preservação e conhecimento acerca da história do Município, inclusive sobre os seus costumes e tradições;

VI. desenvolvimento do pensamento crítico sobre a responsabilidade de preservar e de compartilhar deveres com a preservação histórica e sociocultural;

VII. realização de ações sobre a difusão da história dos imóveis, prédios e construções antigas situadas no Município e

a importância de sua preservação;

VIII. valorizar a importância da preservação do patrimônio histórico e cultural para o desenvolvimento do Município, inclusive para as áreas do meio ambiente e do turismo;

IX. outras ações correlatas que contribuam na realização e na eficácia do Projeto Redescobrindo a História e o Patrimônio Histórico do Município de Serra Negra/SP.

Art. 4º Os responsáveis pela execução do Projeto criado através da presente Lei apresentarão anualmente um calendário prévio de atividades a serem realizadas.

Art. 5º As atividades devem ter caráter educativo e de conscientização acerca da preservação do patrimônio histórico material e cultural, bem como sobre as tradições e a identidade sociocultural do Município.

Art. 6º Para efeito do disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com empresas privadas, instituições de ensino, entidades e organizações ligadas aos setores de preservação do patrimônio histórico material e cultural, bem como sobre as tradições e a identidade sociocultural do Município e afins.

Art. 7º No que for preciso, a presente Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 31 de março de 2025

Elmir Kalil Abi Chedid

- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli

- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva

- Secretaria em exercício -



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(CIDADE DA SAÚDE)



A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESTRATÉGICA

CONVIDA

A toda a comunidade de nossa cidade e demais interessados a participarem da Audiência Pública para a elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, atendendo ao disposto do artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Dia: 21 de abril de 2025 – segunda-feira

Horário: 10h

Local: Mercado Cultural "Prefeito José Pedro Salomão"

Rua Tiradentes, nº 25